

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º GAB-DAF-051/2019

DATA APROVAÇÃO
09/05/19
Terezinha de Jesús F. Côrtes
Assessora - SPObras
SECRETÁRIO DA
REUNIÃO

ASSUNTO

AUTORIZAR A SOLICITAÇÃO DE CESSÃO DE NOVOS SERVIDORES PÚBLICOS PARA PRESTAR SERVIÇOS À SPOBRAS.

RESOLUÇÃO

I - RELATÓRIO / PROPOSTA:

Em face das novas demandas da SPObras, por conta dos novos contratos firmados com as Secretarias Municipais, especialmente no que se refere a fiscalização das obras emergências e de recuperação de pontes e viadutos a cargo da SPObras, criou-se, temporariamente, a necessidade de ampliação do quadro de servidores públicos municipais cedidos pela Administração Superior.

A previsão para a solicitação de servidores públicos municipais para prestarem serviços à SPObras tem previsão no parágrafo único da Cláusula 25ª do Contrato Social:

Cláusula 25ª. A SPObras exercerá suas atividades com pessoal próprio, sujeito ao regime da legislação trabalhista.

Parágrafo único. Poderão ser postos à disposição da SPObras servidores públicos ou empregados de empresas públicas para o exercício de funções de direção, chefia, assessoramento e de natureza técnica, observada a legislação pertinente a cada caso.

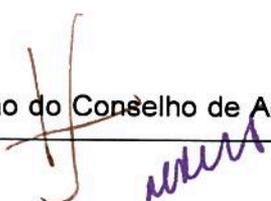
Desse modo, para que a SPObras possa cumprir a contento as novas demandas, propõe-se a solicitação da cessão de até 07 (sete) servidores públicos municipais, com a expertise necessária, cuja avaliação, bem como o período necessário, deverão ser definidos pelas Diretorias em que estes ficarão lotados, devendo, ainda, ser observada a tabela de remuneração aprovada na Resolução de Diretoria DGC-026/2016.

II - RESOLUÇÃO:

A Diretoria Executiva da São Paulo Obras – SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve:

a) autorizar a solicitação para cessão de até 07 (sete) servidores públicos, nos termos propostos, para dar apoio a equipe técnica da SPObras;

b) submeter a presente Resolução de Diretoria à aprovação do Conselho de Administração, nos



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º GAB-DAF-051/2019

DATA APROVAÇÃO

08/08/19

Terezinha de Jesus F. Côrtes
Assessoria SPObras
SECRETARIA
REUNIAO

termos do item "11", letra "a" da Cláusula 17ª do Contrato Social da SPObras, tendo em vista que a medida ora aprovada irá causar aumento de despesas;

c) determinar que, após aprovação do Conselho de Administração, sejam adotadas as providências cabíveis junto ao Departamento de Defesa de Capitais e Haveres do Município – SF/SUTEM/DECAP, com vista à aprovação da Junta Orçamentário-Financeira – JOF;

d) determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e o Núcleo de Gestão de Pessoas adotem as providências pertinentes ao cumprimento integral do quanto aprovado nesta Resolução.

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA DAF/NGP – 06/08/2019	SIGLA - DATA DAF – 08/08/2019	PRD N.º GAB-DAF-051/2019	SIGLA - DATA DAF – 08/08/2019	SIGLA - DATA GJU – 08/08/2019
Ana Paula R. de Sousa Gerente Recursos Humanos SPObras	Paulo Santoro M. Almeida Diretor Administrativo Financeiro SPObras		Paulo Santoro M. Almeida Diretor Administrativo Financeiro SPObras	X. M. Vicentini Diretora Jurídica SPObras
VISTO	VISTO		VISTO	VISTO